



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
foi publicado na
Imprensa Oficial (Data) em 10/05/2022

R. Oliveira
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 002/2022 – SEFAZ.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº
022/2021, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E GERALDO LESSA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal da Fazenda, a Sra. **ROSEANE SANTOS DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 829.034.685-91, portadora do RG nº 0923068104 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, **GERALDO LESSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.990.561/0001-43, situada à Rua Doutor Jose Peroba, 349, STIEP, Salvador-BA, CEP nº 41770-235, neste ato representado por **Sr. GERALDO LESSA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 507.669.615-91, portador de RG nº 01.741.568-39, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 022/2021**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 12 de abril de 2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme **processo administrativo nº. 4103/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **13 de abril de 2022** até **13 de abril de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APÓS O TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de **R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	2.011	3.3.90.35	500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 12 de Abril de 2022.

Roseane Santos da Conceição
ROSEANE SANTOS DA CONCEIÇÃO
SECRETARIA
CONTRATANTE

Geraldo Lessa Netto
GERALDO LESSA SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA
CONTRATADO





EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 002/2022 – SEFAZ – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: Geraldo Lessa Sociedade Individual de Advocacia – Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 – tem por espoco prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 022/2021 – Data de Assinatura: 12/04/2022.